

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Estudo de Caso Psicologia Criminal II

BRUNA VIEIRA VON ZUBEN
MARIANA FRANCO
THATIANE VICHATO BREDÁ

Ribeirão Preto
2012

Introdução

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objetivo e procedimento

Este trabalho tem por objetivo a realização de um estudo de caso com um adolescente infrator que se encontra em liberdade assistida na ONG Maria Claret. Assim, a partir do prontuário e da análise de entrevistas com o próprio adolescente, com seus familiares e com o orientador de medida, buscou-se dados para uma melhor compreensão do caso e uma reflexão acerca das possíveis intervenções que visem à extinção da atividade divergente, bem como o desenvolvimento do adolescente em direção a práticas pró-sociais.

Identificação e apresentação do caso:

Douglas Silva Moraes é filho de Ivanil Antônio de Moraes, 49 anos, e de Lucia Helena da Silva, 43 anos. Nascido em 6 de janeiro de 1996, portanto, tem 16 anos no momento. Seus pais separaram-se há um ano e quatro meses.

Douglas mora com sua mãe e sua irmã de 13 anos em uma casa própria de aproximadamente 8m X 20m quadrados e com cinco cômodos. Esta possui saneamento básico, água encanada, energia elétrica e esgoto.

Douglas ingressou na escola aos três anos e meio de idade e parou de estudar no primeiro ano do ensino médio. Já realizou alguns cursos profissionalizantes envolvendo mecânica e computação no SENAI e na Eurodata.

Douglas foi autuado pela primeira vez no dia 6 de dezembro de 2011. A polícia fez uma busca em sua casa devido a uma denúncia anônima e encontrou 501,680g de maconha, 52,224g de crack e 670,709g de cocaína em pó. Além das substâncias entorpecentes, a polícia também encontrou o veículo Polo Sedan, roubado no dia 20 de novembro de 2011. Tais delitos cometidos por Douglas foi equiparado aos atos infracionais, previstos no Código Penal, de tráfico e receptação. Nesta ocasião, ficou um dia custodiado no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), sendo liberado logo em seguida para aguardar sua sentença em liberdade, uma vez que era réu

primário e sua família se comprometeu a exercer, com maior substancialidade, os deveres inerentes à família.

No dia 9 de março de 2012, Douglas foi apreendido novamente por tráfico de drogas, desta vez, ficou internado por 21 dias na Unidade de Internação Provisória (UIP), sendo de novo liberado após esse período.

Já no dia 4 de setembro de 2012, o juiz optou pela execução da medida socioeducativa de liberdade assistida, ainda relativa ao primeiro delito cometido por Douglas. A medida socioeducativa referida, então, teve início no dia 28 de setembro de 2012 e se estende até esta data. Douglas está sendo acompanhado pelo orientador de medida Danilo Ciconi na ONG Maria Claret, localizada próximo à residência do adolescente.

Em uma das entrevistas com Douglas, foi realizada uma investigação acerca de sua delinquência auto revelada, na qual o adolescente conta quais atitudes divergentes já realizou, com quantos anos e em quais circunstâncias. Os dados obtidos foram: falsidade ideológica aos 14 anos, por meio da falsificação de RG para entrar em locais proibidos para menores de idade; o uso de maconha aos 15 anos (estendido até o momento da entrevista); direção de moto sem habilitação e evasão escolar, aos 15/16 anos; tráfico e receptação aos 16 anos. Atualmente, o adolescente relata não dirigir sem habilitação e parou com a venda de drogas ilícitas, entretanto, continua a não frequentar a escola.

Teorias de meio alcance:

1. Regulação familiar:

A família de Douglas pertence à classe média baixa, o pai é motorista e a mãe é diarista. Entretanto, houve uma crise financeira recente na família pelo fato do pai de Douglas ter ficado desempregado. Esta crise financeira coincidiu com a época em que os pais de Douglas estavam se separando, há um ano e quatro meses. O adolescente passou então a morar com a mãe e a irmã de 13 anos na casa em que já residia anteriormente.

A mãe de Douglas trabalha todos os dias da semana, exceto domingo, sendo assim, permanece pouco tempo em casa ou com seus filhos. Seu pai, segundo seus relatos e os de sua

mãe, sempre foi muito ausente e não se importa com o que acontece com Douglas ou com sua família.

Em relação aos modelos parentais, a mãe do menino revela-se como pró-social, pois não prática nem expõe seus filhos a nenhuma atividade divergente. Já o pai de Douglas faz uso abusivo de álcool e demonstra ser violento quando está alcoolizado. Douglas conta que seu pai ameaçou agredir sua mãe logo antes de se separarem, enquanto estes ainda moravam juntos.

Percebe-se que Douglas tem forte apego a família, principalmente à mãe. Em uma das reuniões, o menino disse que pai e mãe são sagrados e por isso deve-se respeitá-los. O adolescente mostra muita preocupação em relação a sua família. Quando seu pai ficou desempregado, o adolescente vendeu sua bicicleta e usou o dinheiro que havia recebido de seu trabalho para ajudar os pais. Recentemente, quando seu pai relatou aos avôs que Douglas havia sido internado, o menino ficou muito chateado e preocupado com eles, pois embora não sejam tão próximos, tem apreço por eles e não queria preocupá-los com seu problema. Este episódio, portanto, culminou em uma nova briga com seu pai.

Na visita familiar realizada pelo orientador, a mãe de Douglas relatou ter apego ao menino, ficou emocionada ao nos contar que o acompanhava nos shows que este não podia assistir sozinho por ser menor de idade. Porém, apesar do forte apego entre Douglas e sua família, há um fraco investimento, pois os pais não consagram tempo para realizar atividades com o adolescente, assim como o adolescente também não resguarda tempo para realizar tarefas familiares ou desenvolver atividades com os pais ou com outros familiares.

A mãe do menino, com a qual ele mora, trabalha de segunda a sábado e permanece pouco tempo em casa, o pai é muito ausente e tem pouco contato com os filhos. A mãe relata que nunca tiveram o hábito de realizar refeições juntos e quando isso ocorre, geralmente na janta, eles comem no sofá assistindo televisão.

Estes fatores prejudicam o vínculo familiar, que por sua vez, interfere nos constrangimentos.

O constrangimento envolve a supervisão dos pais, a qual está claramente defasada, afinal os pais não possuem conhecimento de que lugar o filho se encontra, que atividade está praticando e com quais companheiros. Durante quase um ano inteiro, Douglas faltava às aulas para ficar com os amigos fazendo uso de maconha em praçinhas e seus pais não tinham conhecimento deste fato. Outra dificuldade percebida é a falta de regras claras. Isto porque,

apesar de Douglas demonstrar respeito para com a mãe, esta pouco exerce sua função de impor limites e regras, demonstrando ser passiva frente as ações de Douglas e de sua irmã, e justifica que estas são características de fases típicas de adolescentes e que provavelmente irão se extinguir naturalmente.

O pai do menino também não exerce constrangimento formal ou informal. Douglas relatou que mesmo quando foi apreendido por tráfico de drogas o pai não o repreendeu. A supervisão falha e a falta de constrangimentos externos, portanto, prejudicam a internalização dos constrangimentos pelo adolescente, e é este que constitui a barreira final para a atividade divergente.

Analisando as relações e estruturas familiares de Douglas à luz da teoria de regulação familiar de Le Blanc, percebe-se falhas importantes que interferem na realização da conduta delinquente. Apesar do forte apego familiar, há um fraco investimento por parte dos pais e do adolescente, prejudicando o vínculo, sendo que este último consiste no melhor preditor do desenvolvimento da atividade divergente na vida adulta.

O constrangimento também está prejudicado, uma vez que a supervisão é falha e não há imposição de regras e limites, dificultando a internalização dos constrangimentos do adolescente e contribuindo para a atividade divergente.

2. Regulação Escolar

Uma importante condição a ser avaliada na Regulação Escolar diz respeito à escolaridade dos pais, um fator que recai sobre a referência dos modelos parentais, bem como em termos de motivação e valor atribuído aos estudos e a escola. No caso de Douglas, sua mãe é diarista e possui ensino fundamental completo e, quanto a seu pai, motorista, não constam no prontuário do adolescente informações acerca da escolaridade do mesmo. Dessa forma, com o baixo nível de escolaridade da mãe e a ausência de um modelo de referência pelo pai não só no âmbito escolar como em vários outros, Douglas é carente de referências boas neste sentido, além de ser pouco motivado. Por exemplo, quando Douglas parou de frequentar a escola, embora a mãe tivesse conhecimento acerca disso, manteve-se em uma postura passiva, esperando que a escola a contatasse no intuito de lhe informar quais deveriam ser os procedimentos a ser tomados para que Douglas não perdesse aquele ano letivo. O pai de Douglas também não se envolveu neste

caso com muito afinco, pois embora tenha participado de uma reunião com a diretora da escola para tentar solucionar esta questão, não levou o caso adiante. Assim, pela atitude passiva dos pais, nota-se que naquela família a escola não é tomada como prioridade, embora haja um pequeno movimento para que o filho não deixe de estudar.

Cabe ressaltar, também, que a irmã de 13 anos de Douglas está na sétima série. Na entrevista com a mãe, esta relata que a filha recebe inúmeras advertências por comportamentos inadequados, diferente de Douglas, que nunca lhe deu “trabalho” neste sentido. A mãe complementa que nunca precisou ir até a escola por conta de alguma reclamação acerca de seu filho, pois este sempre foi um bom aluno.

Com relação aos vínculos de Douglas com a escola, o adolescente apresentava um forte vínculo e apego em relação a alguns de seus professores até por volta de sua oitava série do ensino fundamental. Disse que gostava muito da professora Rosa da quarta série, com a qual tinha um bom relacionamento. Além de Rosa, gostava muito do Francisco, seu professor de filosofia, e da Fernanda, a diretora do período da manhã.

Entretanto, Douglas relata não gostar de uma de suas professoras da oitava série, a Maria Inês, que lecionava as disciplinas de português e inglês, com a qual não tinha um bom relacionamento. Queixou-se muito desta, relatando que ela não o atendia em suas dificuldades de aprendizagem, negando-lhe ajuda quando era por ele solicitada. Assim, não via mais sentido em continuar a frequentar aquela sala de aula onde não era bem vindo, pois segundo Douglas, a própria professora verbalizava seu desejo de que ele não mais comparecesse em suas aulas. Assim, a partir da dificuldade de Douglas em acompanhar sua turma nestas disciplinas, passou a conversar durante as aulas desta professora, começou a faltar da escola e ir à diretoria por ordem dela, onde aproveitava para reclamar de Maria Inês. Relata não compreender o real motivo de tal reação da professora, tendo em vista seu bom comportamento e desempenho escolar.

A partir das considerações acima, Douglas, então, mantinha um forte vínculo em relação a alguns professores, sobretudo por seu apego a eles, de modo a também dispende tempo às atividades escolares, reforçando seu empenho e engajamento àquela instituição. Contudo, a partir da nova professora, o apego a esta não foi consolidado, tendo em vista sua queixa de que não havia ajuda disponível por parte de Maria Inês no que concerne às matérias escolares e, além disso, não havia assimilação afetiva em relação à mesma. Assim, o apego enfraquecido recaiu diretamente sobre o seu investimento acerca das atividades escolares e, concomitantemente

também, recai sobre seu engajamento para com a escola. Com o agravamento do acirramento dessa relação prejudicada entre professor e aluno, Douglas justifica sua rebelião contra a escola, evadindo-a.

Tal conduta corrobora com os estudos de Eaton (1979) já referido neste estudo de caso, uma vez que de fato às relações professor-aluno foram determinantes, embora não exclusivas, para o absenteísmo escolar no caso de Douglas, que se encontrava no ensino secundário.

Já sob a ótica da teoria de Le Blanc, as primeiras manifestações de desadaptação serão seguidas da aplicação de sanções que terão por efeito uma diminuição do desempenho, uma redução no investimento, no apego e uma destruição do empenho, resultando na rebelião escolar e na atividade divergente. No caso de Douglas, em outras palavras, com as sanções da professora, seu desempenho veio a diminuir relativamente (embora se mantivesse na média pretendida pela escola), o vínculo escolar (apego, empenho e investimento) se enfraqueceu, sobretudo no que concerne à relação com a professora, influenciando diretamente no seu empenho para com aquela instituição e para a desadaptação escolar do adolescente, promovendo sua rebelião escolar, favorecendo, dessa maneira, a atividade divergente e a conduta delituosa.

Entretanto, mais variáveis devem ser analisadas quando referentes à manutenção da atividade divergente, considerando que Le Blanc defende que a regulação obedece a uma dinâmica própria, respondendo às influências concorrentes e temporais dos outros componentes. Assim, apesar de o vínculo estar prejudicado, o mecanismo de constrangimentos também pode ser avaliado neste caso.

Como já referido, Douglas, até por volta do oitavo ano do ensino fundamental, legitimava as regras proferidas pela escola. Segundo a diretora, Douglas era um dos melhores alunos da sala, era tranquilo, tirava boas notas e seu comportamento não requeria atenção extra das professoras, de modo a ser sancionado apenas por raras vezes. Dessa forma, considera-se que Douglas havia legitimado e, sobretudo, internalizado as regras que aquela instituição propunha. Entretanto, quando começou a ter aulas com a professora Maria Inês, devido principalmente a um vínculo prejudicado, Douglas passou a transgredir as regras, e recebia por esta professora sanções informais, uma vez que o adolescente gerava perturbações na rotina escolar, e ficava conversando durante a aula. Além disso, Douglas também passou a receber constrangimentos formais, já que era mandado para diretoria a fim de ser advertido por seus comportamentos inadequados. Assim, com o aumento das sanções e a menor legitimação das regras, em conjunto

com os demais fatores, os constrangimentos, sobretudo os formais, portanto, contribuíram diretamente para a conduta delituosa do adolescente.

Considerando, portanto, todos os fatores já referidos que colaboram para regulação escolar, tais como a escolaridade dos pais e o estresse na escola influenciando os mecanismos de vínculo, desempenho, constrangimento e rebelião escolar, estes podem ter contribuído significativamente para a conduta delituosa de Douglas. Entretanto, deve-se, também, serem considerados outros fatores importantes que fazem parte das regulações de outros âmbitos da vida do adolescente, que ocorreram concomitantemente à escolar, como a separação dos pais (como demonstram os estudos de Astone e McLanahan (1991)) e a forte influência dos pais. Assim, não se faz possível à atribuição de causa a um fator isolado dentro da regulação escolar como, por exemplo, o início das aulas da professora Maria Inês.

3. Regulação colateral ou pelos pares

A respeito das variáveis contextuais, Douglas afirma que possui muitos colegas, mas poucos amigos. Dessa forma, tem-se que ele possui uma rede ampliada de pares com os quais estabelece pouco contato e um número restrito de amigos com os quais se comunica mais. Referindo-se a esses últimos, o adolescente diz que a mãe sempre aprovou a amizade entre eles, sendo que, em uma conversa com a mãe de Douglas, ela disse que atualmente o jovem havia deixado de andar com alguns colegas e voltado a sair com os amigos que ela aprovava. Ou seja, através dos indícios, nota-se que a mãe não aprovava os colegas do filho e parece concordar que ele volte a sair com os amigos de longa data.

No que se refere ao investimento, tudo indica que Douglas passava muito tempo com os pares, especialmente quando evadiu a escola. Isto porque, ele passava muito tempo com estes colegas no horário que supostamente era destinado à escola. Durante esse tempo, o adolescente infracionava e cometia outras ações divergentes conjuntamente com os colegas. Já a respeito do apego, parece existir novamente uma distinção entre os pares considerados pelo jovem como colegas e aqueles considerados amigos. O adolescente demonstra bastante apego aos amigos que diz conhecer desde a infância, porém não aos colegas. Em uma ocasião, após a internação, o garoto relata que não se encontra mais com os colegas infratores, com medo de que a polícia possa apreendê-lo, mesmo que ele não estivesse cometendo nenhuma conduta divergente, o que

revela além da percepção de risco, que ele não possuía apego com estes colegas. Também foi possível notar que Douglas possui empenho a respeito de suas relações com os pares, especificamente com seus amigos, uma vez que ele afirmou sempre ajuda-los e considerar o contato com eles muito importante.

Por fim, convém ressaltar quais são os tipos de amigos de Douglas. Como já dito, durante a época em que o adolescente infracionava, a maioria de seus colegas também possuía comportamentos divergentes e isto parece ter tido bastante influência na conduta infracional de Douglas. No entanto, dentre aqueles pares que o adolescente tem mais contato, os seus amigos de infância, apenas dois são infratores. Isto, por sua vez, pode indicar que os vínculos mais fortes com os amigos não infratores podem vir a ser um fator de dificuldade para a atividade divergente.

4. Regulação Normativa

Dentro da regulação das normas, a atitude divergente dos pais é uma condição importante a ser considerada. No caso dos pais de Douglas, a mãe pode ser avaliada como um modelo pró-social, tendo em vista que possui um trabalho regular como diarista, não faz uso de substâncias entorpecentes e, sobretudo, não é infratora. Já com relação ao pai de Douglas, embora não seja infrator, tenha um emprego de motorista, pagando regularmente uma pensão mensal de R\$ 400,00 para os filhos, é alcoólatra. Douglas já presenciou momentos nos quais seu pai, estando alcoolizado, tentou agredir fisicamente sua mãe e, na tentativa de impedi-lo, acabou arranjando briga com o pai. Assim, a partir desta e dentre outras situações, o pai de Douglas demonstra-se como alguém agressivo, principalmente quando alcoolizado, revelando-se, portanto, possuir uma postura divergente em alguns momentos.

Quanto às figuras de autoridade, também reguladoras do sistema de normas, Douglas concebe os pais como figuras de autoridade, embora os pais não a exerçam de fato. Isto porque, como já referido na regulação familiar, os pais do adolescente não o supervisionam de maneira adequada, não ditam regras e pouco transmitem valores como os de diferenciar o certo e o errado.

Outra figura de autoridade importante concebida por Douglas é o sistema de Justiça como um todo, pois relata que a experiência da internação na Unidade de Internação Provisória (UIP) lhe foi bastante marcante, à qual não pretende viver novamente.

A partir da representação que Douglas tem de tais figuras de autoridade, é possível avaliar o constrangimento interno do adolescente, associado a internalização das regras e percepção de riscos. Assim, em relação à figura de autoridade dos pais, pode-se considerar que, embora não haja imposição de regras nem mesmo supervisão por parte dos mesmos, Douglas pode ter internalizado algumas das regras por meio do modelo pró-social que eles representam na maior parte de suas condutas.

Já com relação à figura de autoridade da Justiça, logo na primeira vez que Douglas foi pego pela polícia, esta não representou efetividade no que concerne a internalização das regras e percepção de riscos pelo adolescente, pois, considerando que a sentença da medida de liberdade assistida tardou a ser concedida pelo juiz, Douglas transgrediu as normas logo após sua apreensão, quando novamente foi pego por tráfico de drogas. Na concepção do adolescente, então, a Justiça não demonstrou ser um risco considerável, tendo Douglas recebido sua sentença 10 meses após ter sido pego, assim, a falta do constrangimento interno favoreceu a conduta delituosa que persistiu.

Entretanto, já em sua segunda apreensão, tendo permanecido por 20 dias na UIP, Douglas foi submetido a um regime disciplinar no qual lhe surtiu efeito. Dessa maneira, a percepção dos riscos foi fortalecida, tendo em vista a opção de Douglas em afastar-se de seus colegas infratores, temendo ser pego pela polícia novamente e, além disso, pelo menos em seu relato, verbalizou que não mais voltaria a traficar, também pelo medo de uma nova apreensão.

O constrangimento interno se constitui na última barreira contra a conduta delituosa, assim, embora Douglas receba dos pais normas pouco estabelecidas, no seu caso, a Justiça muito contribui para que o adolescente as legitimasse de forma satisfatória. Entretanto, é difícil inferir se o adolescente de fato passou a legitimar as regras, ou se parou de transgredi-las por enquanto, por ainda estar assustado e com medo da experiência pela qual passou durante a internação.

5. Regulação pela rotina

Ao analisar o caso de Douglas pela perspectiva da regulação rotineira, observa-se que o adolescente possui muito tempo livre e ocioso, principalmente na época do cometimento dos delitos. Nota-se, por exemplo, que ele investe pouco em relação às atividades que envolvem tempo compartilhado com os adultos, que influenciariam na natureza das amizades cultivadas pelo adolescente, ao possibilitar um maior número de amigos não infratores. O adolescente não demonstra investimento em atividades escolares, familiares ou religiosas. A prática de uma religião, por exemplo, segundo a teoria de Le Blanc, poderia evitar que o adolescente procurasse modelos divergentes ou agressivos nas mídias ou que se aliasse a pares infratores, bem como que se interessasse por programas culturais, de lazer e de leitura, que provavelmente também não teriam cunho agressivo ou divergente. Todavia Douglas não pratica nenhuma religião.

Douglas evadiu a escola no início de 2011 e não voltou a estudar, portanto, a escola não está sendo um fator influenciador da leitura, da cultura e das atividades de lazer na rotina do adolescente. O fato de Douglas ter evadido a escola representou um marco decisivo para sua rotina, uma vez que o tempo que antes era destinado a esta atividade também se tornou tempo ocioso que possivelmente foi ocupado por condutas delituosas durante a época em que vendia drogas. Da mesma forma que as atividades escolares não mais ocupam a rotina do adolescente, ele também não investe em atividades com sua família. Sua mãe relatou não terem o costume de realizar as refeições reunidos e, quando jantam no mesmo momento, estão sentados no sofá assistindo tevê, pois não possuem mesa na cozinha ou na sala. O pai de Douglas é ausente e, segundo ele e sua mãe, nunca foi presente ou se importou com os filhos, de forma que também não realizam atividades juntos.

Em relação às atividades que se caracterizam pela ocupação do tempo livre, o adolescente não realiza leituras, esportes ou atividades de lazer organizado. Ele relatou que gostava de fazer trilhas com bicicleta, entretanto não pratica mais este esporte. A atividade cultural que costuma praticar é a de ir a shows, embora a entrada para a maioria deles seja ilegal para menores de 18 anos. Em seu tempo livre, sai com os amigos, sendo importante ressaltar que ao realizar as condutas delituosas, tinha amizade com pares infratores e não infratores, entretanto, passava a maior parte do tempo com os primeiros. Atualmente, o jovem diz estar afastado dos amigos infratores desde que saiu da internação na UIP.

Antes de ter sido apreendido pela polícia, Douglas trabalhou em uma oficina durante um mês e meio, porém foi demitido devido a um corte de funcionários. Com a evasão escolar e o

desemprego, ele passava quase o tempo todo ocioso, o que possibilitou que ele ficasse com os amigos jogando vídeo game, ou em praças fazendo uso de maconha. Eram nestas praças que seus amigos infratores vendiam substâncias ilícitas, sendo que, após um tempo acompanhando-os, Douglas passou a traficar também.

Em relação aos modelos agressivos, Douglas tem contato com o pai, o qual, em algumas situações, apresentou comportamentos violentos quando estava alcoolizado. Todavia, apesar deste modelo, o adolescente não aparenta ser violento, diz não gostar de brigas e nunca ter se envolvido em uma. Os delitos que cometeu, segundo ele, tinham motivações utilitárias. Douglas sempre realizou atividades com o intuito de obter algum dinheiro, mesmo quando não está trabalhando ou vendendo drogas, ele realiza trocas de utensílios pela internet, troca seus pertences com os de outra pessoa que tenham maior valor econômico e depois os revende.

6. Regulação Geral

De modo geral, ao longo das análises de cada regulação, foi possível apontar alguns aspectos pertinentes ao que se considera a Regulação Geral de Douglas. Uma primeira constatação foi de que a classe econômica da família do adolescente parece ser média baixa. Segundo o modelo da regulação geral, é importante conhecer as condições sociais do indivíduo, pois elas influenciam tanto na exposição a modelos antissociais como no estabelecido de vínculos. Afinal, as condições sociais podem determinar, por exemplo, o tipo de bairro em que a família consegue residir, e como as famílias mais pobres geralmente habitam bairros com pouco investimento público, ou seja, poucas escolas, hospitais e opções de lazer e maior número de modelos infratores, os membros dessas famílias entram em maior contato com influências antissociais do que outros adolescentes que vivem em bairros com maior investimento. No caso do adolescente em epígrafe, notou-se que o bairro em que reside pode oferecer alguns facilitadores para a conduta delituosa. Isto porque, Douglas cometia infrações na esquina de sua rua, sem encontrar nenhuma resistência.

Além disso, como já dito, as condições sociais também podem influenciar o estabelecimento de vínculos. No caso de Douglas, esta influência foi verificada, uma vez que, mesmo não possuindo dificuldades financeiras sérias, a mãe do adolescente, para pagar as contas da casa, trabalha seis dias por semana e quase nunca tem tempo de estar junto aos filhos nas

refeições ou em outras atividades cotidianas e de lazer. E isto, de certa forma, pode representar um empecilho ao desenvolvimento do vínculo, uma vez que ele é composto por investimento, que é o tempo gasto em família, e que quase não ocorre graças à ocupação da mãe. Já a respeito da capacidade biológica que, por sua vez, pode influenciar o alocentrismo, notamos que Douglas aparentemente não possui nenhuma característica evidente que justifique algum tipo de comportamento específico, além daqueles próprios da adolescência e do sexo masculino.

No que se refere aos vínculos, Douglas parece estabelecê-los sem grandes problemas ao longo da vida, demonstra muito apego a família, porém pouco investimento. A respeito do vínculo escolar, o adolescente no início de sua escolarização, parece ter estabelecido bastante apego, empenho e investimento, contudo nas circunstâncias atuais essas relações estão praticamente extintas, já que o adolescente encontra-se em evasão escolar.

Os vínculos relacionam-se com outro constructo abordado pelo modelo que é o alocentrismo. Douglas dá indícios que possui um desenvolvimento satisfatório de alocentrismo. Em uma ocasião em o pai do adolescente conta a seus avós que ele havia infracionado, o menino revela que se sentiu chateado pois não gostaria que os avós se preocupassem. Outra demonstração desta preocupação com o outro, refere-se à mãe. Douglas em algumas situações cita que se incomoda quando sua mãe passa por alguma situação desagradável, como quando ela não tem dinheiro suficiente para as contas, ou quando o serviço da casa a deixa sobrecarregada. O que releva que Douglas possui desenvolvimento de alocentrismo que é tanto influenciado pelos vínculos quanto os influencia.

Da mesma forma, o alocentrismo influencia e é influenciado pelos constrangimentos. Aparentemente é esse âmbito que demonstra maior deficiência no caso de Douglas. O adolescente, como já dito, possui vínculo com a família, tem muito apego em relação aos membros familiares, e isto, alinhado ao desenvolvimento do alocentrismo que ele possui, contribui para que ele conceba seus pais como figuras de autoridade. Ou seja, ao que tudo indica, Douglas parece reconhecer os pais como pessoas cujas regras devem ser seguidas. No entanto, os pais, ainda que reconhecidos como figuras de autoridade, parecem não exercer tal papel, pois eles não demonstram ensinar ao filho com clareza o que consideram certo ou errado, assim como não se mobilizam em prol da supervisão dele. A mãe, por exemplo, ao saber que o filho havia evadido da escola não emitiu nenhum tipo de comportamento que indicasse reprovação ou que visasse o retorno do adolescente à escola. Neste caso, parece que não houve nenhum tipo de

constrangimento e esta carência pode estar muito relacionada à conduta infratora de Douglas, que, ao que tudo indica, cumpriria ordens diretas dos pais.

Dessa forma, tem-se que os constrangimentos informais encontram-se falhos, mas que Douglas reconhece figuras de autoridade e nesse sentido, uma experiência de constrangimento formal significativa foi a internação na UIP, que segundo ele, o fez parar de traficar, e que demonstra a percepção de riscos do adolescente além de sua relativa capacidade de legitimar regras quando estas lhe são impostas.

Por fim, convém analisar as influências e oportunidades antissociais de Douglas. Ele conta que quando começou a faltar às aulas encontrava-se com amigos em uma praça, e que neste período, com os colegas, começou a usar drogas e a infracionar. Isto revela, quanto as influências e oportunidades antissociais foram importantes para Douglas cometesse os primeiros delitos.

Considerações & Intervenção

Como o adolescente reconhece os pais como figuras de autoridade, possui com eles um vínculo e aparentemente falhas nos constrangimentos, temos que, atividades que busquem treinar as competências parentais a respeito da transmissão de valores e regras e supervisão possam ser efetivas na prevenção da conduta delituosa. Ou seja, constrangimentos externos, mais precisamente os informais por parte da família deve aumentar ou ser realizado de maneira mais clara e eficiente. Seria necessário o aumento de supervisão e a transmissão clara de valores, regras e disciplina. Para isso alguns procedimentos poderiam ser adotados visando treinamento de competências parentais. O treinamento deve ser realizado de forma que os pais aprendam novas formas de educar os filhos, e especialmente no caso de Douglas, aprendam como realizar a supervisão do adolescente e como estabelecer normas claras sobre certo e errado. Esses treinamentos poderiam ser realizados em atendimentos com a mãe, ou mediante a organização de grupos de pais com a finalidade de trocar experiências sobre as dificuldades de serem pais e aprenderem novas práticas educacionais capacitando-os para prevenir a conduta divergente de seus filhos.

Também a respeito da família, outro ponto que necessita ser melhorado no caso de Douglas é o investimento que ele dispõe em atividades compartilhadas. Por isso, uma

intervenção possível a fim de que o vínculo com a família fosse fortalecido, é o planejamento da rotina do adolescente junto aos membros familiares. A família do jovem quase nunca faz as refeições junta, na cada não há mesa, e quando raramente alguns membros da família se reúnem no horário da janta, comem no sofá vendo televisão. Nesse sentido, programar para que as refeições, assim como outras atividades cotidianas, sejam realizadas juntas é um meio de fortalecer os vínculos familiares. Atividades de lazer também poderiam ser pensadas nesse âmbito. O jovem comentou que gostaria de voltar a ser sócio do clube do bairro, para que pudesse frequentá-lo com a família nos finais de semana. Por isso intervenções relacionadas ao lazer também deveriam ser trabalhadas.

Outra ação que poderia trazer benefícios ao adolescente seria trabalhar sobre o conhecimento e o manejo das emoções, sobretudo as emoções negativas. Sendo que, para isso, as relações familiares deveriam ser mais bem investigadas, principalmente no que concerne à relação do adolescente com o pai. Afinal, Douglas demonstra sentimentos negativos a respeito do pai, e aprender a lidar e reconhecer suas emoções pode ser imprescindível para que, em alguma possível situação complicada, envolvendo essas relações, Douglas não recorra à evasão familiar, por exemplo. Também seria preciso buscar compreender as implicações sobre a separação dos pais e o sentimento do menino para com eles, sendo que, caso necessário às relações negativas sejam trabalhadas, visto que Douglas começou a infracionar em um período bastante próximo ao de divórcio dos pais.

No que diz respeito à regulação escolar duas intervenções são fundamentais no caso de Douglas. Uma refere-se ao cuidado com os aspectos burocráticos que devem ser regulamentados para que o adolescente tenha uma vaga em 2013 na escola que frequentava. O que exige tanto reuniões com as gestoras da escola, quanto estabelecer compromissos com a mãe de Douglas para que ela demonstre interesse pela vaga e assine a matrícula. Ou seja, garantir o retorno formal do jovem ao sistema de ensino. Todavia a intervenção não deve se resumir a este único aspecto, pois é preciso que ocorra uma readaptação escolar, que garanta que Douglas se sinta motivado a ir à escola e que, de maneira geral, ele valorize a aprendizagem. Para isso, uma possível ação seria reunião do adolescente junto à equipe escolar, nos atendimentos ressaltar a importância da escolarização para o crescimento profissional.

Ainda com relação ao âmbito escolar, seria interessante para uma intervenção mais efetiva o aprimoramento e a compreensão da relação de Douglas com sua professora Maria Inês,

a partir de um diálogo com ambos os envolvidos. Isto porque Douglas diz não compreender os reais motivos que fazem a professora implicar com seu comportamento em sala de aula. Assim, uma comunicação entre os dois mais bem formulada, poderia sanar possíveis falhas de compreensão desta relação prejudicada e, além disso, poderia tentar estabelecer um acordo a fim de extinguir as perturbações que já vinham ocorrendo. Assim, seria interessante que Maria Inês durante esta conversa expusesse quais os comportamentos indesejados que não são tolerados em suas aulas e, também, poderia se mostrar solícita ao adolescente em suas dificuldades concernentes às matérias escolares. Quanto ao Douglas, este poderia tentar aderir às novas regras, na condição de que sejam estabelecidas em comum acordo. Dessa maneira, o adolescente sentir-se-ia mais motivado para retornar à escola, o que talvez não ocorresse caso a situação se mantivesse inalterada com relação à professora, tendo em vista que sua justificativa em razão da evasão escolar deu-se por meio desta.

Já em relação à rotina de Douglas, esta também poderia sofrer algumas alterações a fim de auxiliar na prevenção contra a atividade divergente. Primeiramente, se faz necessária a ocupação de sua rotina, pois segundo Le Blanc, o ócio e a vadiagem contribuem significativamente para a conduta delituosa. Assim, a retomada das atividades escolares poderia ser a primeira forma de ocupação de sua rotina, considerando as intervenções já referidas. Complementar a escola, o trabalho seria uma alternativa interessante no caso de Douglas, visto que em um dos atendimentos, o adolescente verbalizou que caso não arrumasse um emprego voltaria a traficar. Então, por hora, o trabalho seria uma válida ocupação para sua rotina, considerando a importância que Douglas assume para o dinheiro neste momento.

O trabalho poderia contribuir, também, para a dissociação de Douglas dos seus pares infratores, uma vez que era principalmente em companhia destes, quando no ócio, que a atividade divergente se desenvolvia, como o uso da maconha. O trabalho novo, ainda, na melhor das hipóteses, poderia propiciar a Douglas uma agregação a pares pró-sociais.

Outra alternativa a ser considerada, ainda no âmbito dos pares, é a de que a mãe de Douglas aprove e supervisione as suas amizades. Desse modo, sua mãe teria um controle maior dos locais frequentados pelo filho, bem como o tipo de atividade que realiza nesses ambientes, uma vez que pelo perfil dos colegas de Douglas, é possível inferir também o tipo de ambiente no qual seu filho se insere, bem como ter o conhecimento de quais influências o mesmo se expõe nesse ambiente.

Conclusão

De maneira geral, notou-se que Douglas não possui um engajamento grave com o crime. Segundo a avaliação MID seu perfil é divergente esporádico, até porque o adolescente não tem um ideal criminal forte. Douglas começou a infracionar com 15 anos de idade, o que indica que sua atividade divergente não foi tão precoce e é relativamente recente. Visto que a precocidade é uma das variáveis preditoras do engajamento criminal adulto e do agravamento e diversificação dos delitos, temos que, no caso de Douglas, este envolvimento recente mostra que seus vínculos com o crime não são tão fortes e que podem ser alterados de acordo com a intervenção mais apropriada.

A respeito da gravidade dos crimes, também se observa que Douglas não cometeu crimes que envolvessem violência contra a pessoa, por exemplo, e também que, ao menos segundo os prontuários e os dados obtidos na entrevista autorrevelada, não houve um agravamento dos crimes ao longo do tempo, sendo basicamente o delito equiparado ao tráfico de drogas a atividade infracional exercida pelo menino, o que também revela que a diversidade dos crimes é pequena. Portanto, segundo esses preditores, Douglas não possui um engajamento criminal forte.

Nesse sentido, graças ao fato de Douglas aparentemente não possuir nenhuma característica estrutural própria dos casos em que o envolvimento com o crime é maior, como pouco alocentrismo, incapacidade de legitimar regras e reconhecer figuras de autoridade, a intervenção foi pensada principalmente visando melhorar os constrangimentos sofridos pelo menino, principalmente os informais, com ênfase para a necessidade de supervisão, e também visando melhor estruturar a rotina do adolescente, tanto para que ele ocupe o dia com atividades convencionais, quanto para que ele passe mais tempo junto a família.

Referências bibliográficas

Bazon, M. R.; Komatsu, A. V.; Panosso, I. R.; Estevão, R. (2011) Adolescentes em conflitos com a lei, padrões de comportamento infracional e trajetória da conduta delituosa: um

modelo explicativo na perspectiva desenvolvimental. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*, São Paulo, 5, 59 – 87.

Books, M. Da Infância à Adolescência. São Paulo, Segunda Edição, 1998.

Carvalho, M. C. N.; Gomide, P. I. C. (2005) Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. *Estud. Psicol.* Campinas, 22, 3. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-166-X2005000300005&script=sci_arttext>. Acesso em: 29 novembro. 2012

Costa, L. F.; Guimarães, F. L.; Pessina, L. M.; Sudbrack, M. F. O. (2007) Single sessionwork: intervenção única com a família e adolescente em conflito com a lei. *Rev. bras. crescimento e desenvolvimento humano*. São Paulo, 17 ,3.

Knobel, M. (1981) A Síndrome da Adolescência Normal. *Artes Médicas*, Porto Alegre,

Le Blanc, M. (1997) La régulation sociale et personnelle de la conduite marginale. Im: Le Blanc, M. “Manuel sur des mesures de l’ adaptation sociale et personnelle pour les adolescents québécois”- Université de Montréal, 3-22,.

Le Blanc, M. & Janosz, M. (1999) Abandono escolar na adolescência: Factores comuns e trajetórias múltiplas. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 341-403,

Le Blanc, M.; Janosz, (2002) Regulação Familiar da Conduta Delinqüente em Adolescentes. In: Comportamento Anti-Social em Família: uma abordagem científica. Almedina. Coimbra. 37-92.

Ribot, G.; Machado, M. S. (2005) Da errância à transumância: acompanhamento educativo de adolescentes delinqüentes. *Estilos Clínicos*, São Paulo, 10, 19.